9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de aposentadorias concedidas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul,
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª

Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 71, inciso III, da Constituição Federal, 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei 8.443/1992, em

9.1. considerar prejudicado, por perda de objeto, nos termos do art. 260, § 5º, do Regimento Interno, o exame do ato de alteração da aposentadoria de Theodor August Johannes Maris e os atos iniciais de aposentadoria de Valdeci Basilicia Simões e Valdoir Velasques Alves;

9.2. considerar legais os atos de aposentadoria de interesse de Susana Lorelei Pineiro, Suzana Trindade Amaral, Umbelina Maria Duarte Barreto, Univercina Ojamburo Fernandes, Valdir Guimarães da Rocha, Valmira Teixeira Silveira, Vanderlei de Souza Ramos, ordenando os respectivos registros.

10. Ata n° 3/2019 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 12/2/2019 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1430-03/19-1.

13. Especificação do quórum:

ISSN 1677-7042

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

ENCERRAMENTO

Às 15 horas e 58 minutos, a Presidência encerrou a sessão, da qual foi lavrada esta ata, a ser aprovada pelo Presidente e homologada pela Primeira Câmara.

(Assinado eletronicamente) PAULO MORUM XAVIER Subsecretário das Câmaras

Aprovada em 13 de fevereiro de 2019.

(Assinado eletronicamente)

WALTON ALENCAR RODRIGUES Presidente

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO № 319, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre, em favor da Justiça Militar da União, Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no orçamento do Exercício de 2019

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e Considerando o disposto no art. 4º, inciso III, alínea "d", itém "1", da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (Lei Orçamentária de 2019 - LOA/2019), e art. 47, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO/2019);

Considerando os termos da Portaria nº 1.144/SOF, de 7 de fevereiro de 2019; e

Considerando os termos do Processo SEI nº 003725/19-00.16, de 22 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento da Fiscal da Justiça Militar da União crédito suplementar no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender à programação

Art. 2º Os recursos compensatórios necessários à execução do disposto no artigo 1º provêm de cancelamentos de dotações conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ COÊLHO FERREIRA

ÓRGÃO: 13000 - Justiça Militar da União

UNIDADE: 13101 - Justiça Militar da União

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE T	RABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)					Re	curso d	e Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	0 M	U	F T	VALOR
			F	D		D		E	
	0566	Prestação Jurisdicional Militar							500.000
		ATIVIDADES							
02 061	0566 4225	Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União							500.000
02 061	0566 4225 0001	Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União - Nacional							500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL							500.000		
TOTAL - SEGURIE	DADE								0
TOTAL - GERAL							500.000		

ÓRGÃO: 13000 - Justiça Militar da União UNIDADE: 13101 - Justiça Militar da União

ANEXO II Crédito Suplementar PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO Ε G R M **VALOR** 0566 Prestação Jurisdicional Militar 500.000 **ATIVIDADES** 02 061 0566 4225 500.000 Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar 02 061 0566 4225 0001 Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar 500.000 da União - Naciona 500.000 100 TOTAL - FISCAL 500.000 TOTAL - SEGURIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA № 374, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, combinado com o art. 4º da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º - Abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito suplementar no valor de R\$ 5.752.337,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária do Órgão, no valor R\$ 5.752.337,00 (cinco milhões,

setecentos e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais), conforme indicado no Anexo II deste Ato. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

> ROMÃO C OLIVEIRA Desembargador

							2 000041.84401						
ÓRGÃO: 16000 -	- Justiça do Distrito Federal e dos Terri	tórios											
UNIDADE: 16101	1 - Tribunal de Justiça do Distrito Feder	ral											
ANEXO I					Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE	TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	G N D	R P	м О D	U	F T E	VALOR				
0567 Prestação Jurisdicional no Distrito Federal			,-						5.752.337				
		Atividades											
02 061	0567 4234	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal							5.752.337				
02 061	0567 4234 0053	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - No Distrito Federal							5.752.337				
			F	3	2	90	0	100	4.752.337				
			F	4	2	90	0	100	1.000.000				



TOTAL - GERAL



500.000